



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 10/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FIRMADO ENTRE a CEASA/DF, e a CONTRATADA BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.231.368/0001-59.

Processo de contratação: 00071-00000260/2021-39

Processo de Rescisão: 00071-00000178/2023-76

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, Sociedade de Economia Mista, com sede social nesta cidade de Brasília – DF, no SIA Sul, Trecho 10, Lote 5, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, o sr. Presidente **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, estado civil, profissão, RG n. **2.129.547 SSP/DF**, inscrito no CPF sob o nº **002.140.031-83**, usando das atribuições conferidas pela lei federal 8.666 de 1993 e pela lei distrital 4.900 de 2012, vigente à época da assinatura do contrato, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o **CONTRATO** que foi firmado com **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.231.368/0001-59. o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 10/2021**, que tem por objeto a contratação dos serviços de empresa especializada devidamente cadastrada no CREA/DF em serviços de manutenção de caráter preventivo e corretivo na infraestrutura predial, nos Sistemas de Eletrificação, nos Sistemas de Esgotamentos Sanitários, Sistema de Hidráulica, nos Sistemas de Distribuição de Água Potável, Sistema de Combate a Incêndio e alterações internas, em divisórias e móveis nas repartições da CEASA-DF com mão de obra residente especializada para serviços de pedreiro, serralheiro, pintor, bombeiro hidráulico e eletricista com todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços e os respectivos equipamentos de proteção individual-EPI, contratação esta que ocorreu mediante processo licitatório sob regime de menor valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Pelas razões apontadas na Decisão n.º 25/2023 - CEASA-DF/PRESI - 107718638, anexadas aos presentes autos, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, a partir da assinatura do presente termo rescisório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro Brasília, Distrito Federal.

E assim, por estar decidido, assinam este instrumento o Presidente das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF** na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 31 de março de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES Presidente

TESTEMUNHAS	
FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS _____ C.P.F: 03906560627	Paulo Ricardo da Silva dos Santos _____ CPF 904.313.401-53



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 31/03/2023, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS - Matr.0000122-3, Chefe da Seção de Manutenção**, em 31/03/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 01/04/2023, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109646265 código CRC= **24E5D0D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-8, Mezanino - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1077

00071-00000178/2023-76

Doc. SEI/GDF 109646265